

RESOLUÇÃO Nº 11/2022/AMERIOS

Institui e Nomeia o Encarregado de Dados no âmbito da Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, em cumprimento à Lei Federal nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto Social da entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Ceni Lang De Marco, ocupante da função de Assessora Jurídica, para exercer as funções de Encarregado de Dados, em cumprimento a Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art.2º - São atribuições do Encarregado de Dados:

- I - Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - Apoiar a definição das diretrizes de construção do inventário de dados pessoais relativo ao registro das operações de tratamento de dados pessoais determinados no art. 37 da LGPD;
- V - Conduzir ou aconselhar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, de acordo com os casos previstos na LGPD, em que tal documento é necessário;
- VI - Conduzir ou aconselhar a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas pelo art. 50 da LGPD;
- VII - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Maravilha/SC, 01 de Julho de 2022.



DIRCEU SILVEIRA
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Modelo
